



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**PORTARIA Nº125/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR (ES).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993, **CONCEDE GOZO DE FÉRIAS** ao(s) servidor(es) municipal (is) abaixo relacionado (s), a ser gozada da seguinte forma:

<b>NOME DO(S) SERVIDOR(ES)</b>	<b>PER. AQUISITIVO</b>	<b>GOZO DE FÉRIAS</b>
1. TATIANA MUNIZ	01/04/2022 A 01/04/2023	15/04/2024 A 29/04/2024-15 DIAS
2. RUBENS SEIDEL	02/07/2020 A 02/07/2021	08/04/2024 A 17/04/2024- 10 DIAS
3. LAURA XAVIER DOS SANTOS	12/04/2023 A 12/04/2024	19/04/2024 A 28 /04/2024- 10 DIAS

<b>NOME DO(S) SERVIDOR(ES)</b>	<b>PER. AQUISITIVO</b>	<b>GOZO DE LICENÇA PREMIO</b>
1. RUBENS SEIDEL	01/10/2013 A 01/10/2018	CONVERSAO DE 30 DIAS EM DINHEIRO
2. ANDREIA MORESCO	02/06/2018 A 02/06/2023	CONVERSAO INTEGRAL EM DINHEIRO
3. EDER MARCIO RODRIGUES JUNIOR	04/02/2019 A 04/02/2024	15/04/2024 A 14/05/2024 -30 DIAS

I) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos no mês que terminar o gozo de férias.

II) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).

RIO DAS ANTAS, 17 DE ABRIL DE 2024.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças